



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1499, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Indeferimento da Consulta Prévia formulada pela empresa
AGRO ECOS AMAPÁ LTDA, CNPJ: 05.991.034/0001-09.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e conforme informações constantes no Processo nº 59004.001778/2025-13, resolve:

Art. 1º Indeferir a Consulta Prévia formulada pela empresa AGRO ECOS AMAPÁ LTDA, CNPJ: 05.991.034/0001-09., que tem por objeto a implantação de uma unidade de produção de etanol de milho com capacidade diária de 300.000 (trezentos mil) litros e utilização de subprodutos como DDG para alimentação animal, óleo bruto e biofertilizantes, além do uso de biomassa local, como caroço de açaí, para a geração de energia no município do Macapá/AP, em virtude da consulta prévia apresentar pendência junto ao CADIN da empresa Agro Ecos Amapa Ltda e do sócio Jose Leonardo dos Santos Carvalho e Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas do sócio, conforme disposto no §7º, alínea "c" e "d", inciso II, do art. 6º da Resolução Condel/Sudam nº 82/2019, bem como nos demais termos e fundamentos constantes do Processo SEI NUP 59004.001778/2025-13.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 16/10/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 16/10/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 16/10/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 16/10/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0707304** e o código CRC **0B00A2CD**.